



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal

Handwritten signature in blue ink, likely of a council member or official.

ACTA 1

Recrutamento através de mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na mobilidade de contrato de trabalho em funções Públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Coveiro, para exercer funções na Divisão de Urbanismo e Ambiente, Sector de Mercados, Feiras e Cemitérios Municipais da Câmara Municipal de Vila Viçosa — Definição de Critérios

Ao sexto dia do mês de Agosto do ano 2026, pelas onze horas e quinze minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vila Viçosa, reuniu o Júri do Recrutamento através de mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Coveiro, deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de Julho de 2026, estando presentes:

- O presidente do júri, Maria Filomena Palma Maneiras — Técnica Superior (Sociologia); Divisão de Urbanismo e Ambiente
- O primeiro vogal efectivo, Manuel Carlos Moreira Faustino – Técnico Superior (Gestão de Espaços Verdes); Divisão de Urbanismo e Ambiente
- O segundo vogal efectivo, Carla Susana Freire Gonçalves, Assistente Técnica; Divisão de Urbanismo e Ambiente

Ordem de Trabalhos:

Ponto Único — Proceder à definição dos critérios de apreciação dos métodos de selecção, a selecção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, complementada com uma entrevista. A referida análise tem carácter eliminatório; apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da referida entrevista: Avaliação Curricular + Entrevista de Avaliação de Competências, bem como o sistema de Classificação final, incluindo a respectiva fórmula.

1. Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, com base na análise do respectivo curriculum vitae. Assim, serão ponderados os seguintes elementos que se entendem de maior relevância, tendo em conta o posto de trabalho a ocupar:

Habilitação Académica (HA) — será valorada numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma: -

Escolaridade – Escolaridade obrigatória de acordo com a idade — 20 valores

Apenas será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas.



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal

*Filipe
Leite
Gomes*

Formação Profissional (FP) — são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores. Partindo de uma base de 4 valores a atribuir a todos os candidatos, com ou sem formação profissional ou com formação profissional que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes situações:

- a)** Formação profissional directamente relacionada com o desempenho da função, adquirida através de acções de formação, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, do seguinte modo:

Até 10 horas — 2 valores

Mais de 10 horas até 30 horas — 4 valores

Mais de 30 até 50 horas - 6 valores

Mais de 50 horas — 10 valores

- b)** Formação profissional indirectamente relacionada com o desempenho da função, adquirida através de acções de formação, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, do seguinte modo:

Até 10 horas — 2 valores

Mais de 10 horas até 30 horas — 3 valores

Mais de 30 até 50 horas - 4 valores

Mais de 50 horas — 6 valores

Apenas será considerada a formação profissional devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas. O júri procederá ao somatório da totalidade das horas de formação frequentadas atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponda.

No caso de a duração das acções ser apresentada em dias é atribuído o total de 7 horas por cada dia de formação.

Experiência Profissional (EP) — em que será considerado o desempenho efectivo das funções com incidência sobre a execução da actividade inerente ao posto de trabalho e o respectivo grau de complexidade, desde que respeitante a área de actividade a que se destina o procedimento concursal, numa escala de 0 a 20 valores, do seguinte modo:

- a)** Até 1 ano completo de experiência profissional — 8 valores
b) Superior a 1 ano e até 3 anos completos de experiência profissional — 12 valores



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal

Filipe
João
Gomes

- c) Por cada ano completo a mais de experiência profissional acresce um valor, com o limite de 20 valores.

Apenas será considerado a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efectivamente exercidas.

Avaliação de Desempenho (AD) — será considerado o último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Apenas será considerada a avaliação de desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respectiva menção quantitativa.

Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, o júri deve prever face ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, um valor positivo a considerar na formula classificativa, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir 2,5 valores, atendendo ao fixado no SIADAP para um desempenho ADEQUADO.

Classificação Final (CF) — será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,2 HA + 0,2 FP + 0,4 EP + 0,2 AD$$

Em que:

AC — Avaliação Curricular

HA — Habilitações Académicas

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional

AD — Avaliação de Desempenho

2. Entrevista — visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será composta por um conjunto de questões directamente relacionadas com o Perfil de Competências anexo a esta acta, é avaliada segundo os



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal

níveis classificativos de ELEVADO, BOM, SUFICIENTE, REDUZIDO e INSUFICIENTE, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Cada um dos métodos de selecção bem como cada fase que comportem é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído do procedimento o candidato que não compareça ou obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento, será efectuada numa escala

$$CF = 0,70 AC + 0,30 E$$

Em que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

E — Entrevista

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu a reunião por encerrada quando eram doze horas e elaborou a presente acta que, depois de lida em voz alta, mereceu a aprovação de todos os membros e por eles vai ser assinada.

O Presidente do Júri,

O 1º Vogal efectivo,

O 2º Vogal efectivo,



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal

Handwritten signature in blue ink

ANEXO

PERFIL PROFISSIONAL / COMPETÊNCIAS

Recrutamento através de mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Coveiro para exercer funções na Divisão de Urbanismo e Ambiente, Sector de Cemitério, da Câmara Municipal de Vila Viçosa

Caracterização do posto de trabalho / actividades a desenvolver:

Grau de complexidade, carreira e categoria: grau de complexidade 1, carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, nos termos do disposto nos artigos 86.º e 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06.

Conteúdo Funcional: As funções a desempenhar são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Atribuição / actividade: Assegura a realização de inumações, exumações e trasladações; prepara sepulturas, escavando a terra; fecha sepulturas, recobrando de terra e cal; realiza levantamento de restos mortais, eliminando os resíduos materiais provenientes da tarefa; lava, desinfecta e armazena as ossadas, mediante a utilização de produtos de controlo biológico; garante a limpeza, conservação e manutenção dos cemitérios; comunica ao superior hierárquico as reclamações recebidas; assegura a conformidade da informação prestada, relacionamento ético, protocolar e profissional com o público externo, respeitando as tradições e rituais fúnebres, éticos, culturais e religiosos; cuida do sector de cemitério que lhe está atribuído.

PERFIL DE COMPETÊNCIAS

São as seguintes as competências comportamentais consideradas essenciais para proceder à aplicação dos Métodos de selecção — Entrevista Pública, no procedimento concursal para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Coveiro)



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal

Frederico José da Silva

Competências - chave	Comportamentos associados
Orientação para o serviço público: Capacidade para exercer a sua actividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do sector concreto onde trabalha.	● Assume os valores e regras do serviço, actuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do sector que representa; ● Tem, habitualmente, uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procura responder às suas solicitações; ● No desempenho das suas actividades, trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos; ● Respeita critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus actos.
Trabalho de Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma activa.	● Integra-se em equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual; ● Tem habitualmente uma atitude colaborante nas equipas de trabalho em que participa; ● Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar, quando solicitado; ● Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho.
Adaptação e Melhoria Contínua: Capacidade para se ajustar a novas tarefas e actividades e de se empenhar na aprendizagem e desenvolvimento profissional.	● Manifesta interesse em aprender e actualizar-se; ● Vê na diversidade de tarefas oportunidades de desenvolvimento profissional; ● Reage, normalmente, de forma positiva às mudanças e adapta-se, com facilidade, a novas formas de realizar as tarefas; ● Reconhece os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria, propondo formação e actualização.
Orientação para a segurança: Capacidade para compreender e integrar na sua actividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.	● Cumpre normas e procedimentos estipulados para a realização das tarefas e actividades, em particular, as de segurança, higiene e saúde no trabalho; ● Emprega sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a sua segurança e a dos outros;



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal

	● Tem um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco pessoas, equipamentos e o meio ambiente; ● Utiliza veículos, equipamentos e materiais com conhecimento e segurança.
Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua actividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e actividades de forma diligente e responsável.	● Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas; ● Responde com prontidão e disponibilidade; ● É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente no que se refere à assiduidade e horários de trabalho; ● Responsabiliza-se pelos materiais e equipamentos que tem a seu cargo.

O Júri do Procedimento,

João Filipe Fernandes
João A.

Carla Sousa Mendes Gomes